## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 13 de julho de 2018



Número 102

## Sumário

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Despacho n.º 232/2018

Nômeia o licenciado em economia Paulo Manuel Abreu Cruz Pestana de Gouveia, Técnico Superior do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, em regime de substituição, no cargo de Diretor de Serviços do Gabinete de Planeamento e Coordenação.

## SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### Aviso n.º 149/2018

Autoriza o regresso ao serviço após período de licença sem remuneração de longa duração, ao trabalhador HORÁCIO CELEDÓNIO FERREIRA RAMOS, assistente técnico (área de apoio administrativo) da Área Escolar da Calheta.

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras, à trabalhadora HELENA PAULA DE SOUSA DOS REIS CUNHA assistente operacional (área de apoio geral) do mapa de pessoal da Delegação Escolar de Câmara de Lobos, para a carreira e categoria de assistente técnico (área de apoio administrativo) no mesmo organismo.

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras, à trabalhadora SUSANA MARIA CARDOSO PEREIRA NÓBREGA, ajudante de ação sócio-educativa da educação pré-escolar, do mapa de pessoal da Área Escolar de Machico, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Santo António da Serra, para a carreira e categoria de assistente técnico (área de apoio administrativo), no mesmo organismo.

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras, à trabalhadora SÓNIA INÊS FIQUELI DE ABREU, assistente operacional (área de apoio geral) do mapa de pessoal da Área Escolar de Câmara de Lobos, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Garachico, para a carreira e categoria de assistente técnico (área de apoio administrativo), no mesmo organismo.

Autoriza a consolidação da mobilidade na categoria, ao trabalhador JOSÉ MANUEL DE JESUS TANQUE assistente operacional (área de jardinagem) do mapa de pessoal da Delegação Escolar de Câmara de Lobos, para exercer funções de apoio geral, na Área Escolar de Câmara de Lobos afeto à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Fonte da Rocha.

Autoriza a consolidação da mobilidade na categoria, à trabalhadora RUBINA CLARA NASCIMENTO DE FREITAS assistente operacional (área de apoio educativo) do mapa de pessoal da Área Escolar de Machico, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Santo António da Serra, para a Área Escolar de Santana, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Creche de Santana.

Autoriza a consolidação da mobilidade na categoria, ao trabalhador RUI MÁRCIO GONÇALVES NASCIMENTO, assistente operacional (área de apoio geral) do mapa de pessoal da Área Escolar de Machico, afeto à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Creche Eng.º Luís Santos Costa para a Área Escolar de Santa Cruz afeto à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Assomada.

#### Aviso n.º 150/2018

Concurso para recrutamento e seleção do pessoal docente do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira - Eng. Luiz Peter Clode - CEPAM.

# SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS Declaração de retificação n.º 16/2018

Retifica o aviso n.º 51/2018, de 28 de março relativo à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do Vigilante da Natureza de 2.ª classe da carreira de Vigilante da Natureza, Emanuel Válter Santos Miranda, do mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior.

#### Aviso n.º 151/2018

Conclusão, com sucesso, do período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Vitor José Câmara Jorge, na categoria e carreira de Técnico Superior, abrangido pelo Regime Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficando o trabalhador afeto à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente.

#### Aviso n.º 152/2018

Prorrogação do prazo de discussão pública do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo correspondente à subdivisão da Madeira - PSOEM Madeira.

# SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS Aviso n.º 153/2018

Renovada a Comissão de Serviço da licenciada, Andreia Isabel Rodrigues Florença, no cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Contraordenações Laborais e Assuntos Jurídicos, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva.

#### Aviso n.º 154/2018

Cessação da Comissão de Serviço do licenciado Manuel Martins Figueiredo, no cargo de Diretor de Serviços, da Direção de Serviços de Assuntos Laborais, cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva.

#### Aviso n.º 155/2018

Cessação de relação jurídica de emprego público de Lina Maria de Oliveira Jardim e Silva Mendes, Assistente Técnica do mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, posicionada na 7.ª posição remuneratória, nível 12, por motivo de aposentação.

## Aviso n.º 156/2018

Autoriza a renovação da comissão de serviço do licenciado Feliciano Acácio Teixeira Perestrelo, no cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Análise e Promoção de Emprego, do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, com efeitos a 14 de setembro de 2018.

## SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

#### Aviso n.º 157/2018

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, da Assistente Técnica, MARIA DA GRAÇA ROSA MELIM, na categoria de Técnica Superior, carreira Técnica Superior, no mapa de pessoal da Direção Regional dos As-suntos Europeus e da Cooperação Externa, com efeitos a 1 de julho de 2018, mantendo a remuneração auferida durante a situação da mobilidade intercarreiras.

#### Aviso n.º 158/2018

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, do Assistente Técnico, JOÃO CARLOS GOMES LOPES, na categoria de Técnico Superior, carreira Técnica Superior, no mapa de pessoal da Direção Regional dos As-suntos Europeus e da Cooperação Externa, com efeitos a 1 de julho de 2018.

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Despacho n.º 232/2018

Considerando que a Portaria n.º 195/2016, de 11 de maio, aprovou a estrutura nuclear da Inspeção Regional de Finanças, constituída por uma unidade orgânica o Gabinete de Planeamento e Coordenação, que nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da referida Portaria, aquele Gabinete é dirigido por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que na sequência da cessação da comissão de serviço do titular do cargo, a seu pedido, se torna necessário assegurar a continuidade do serviço público e o regular funcionamento daquela direção de serviços;

Considerando que, até ao provimento daquele cargo de direção, se torna necessário dar início ao funcionamento daquele serviço.

Considerando que o licenciado em Economia Paulo Manuel Abreu Cruz Pestana de Gouveia, Técnico Superior do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, possui os requisitos exigidos ao exercício das funções inerentes ao cargo dirigente;

Considerando ainda que, face às suas qualificações e experiência profissional, é de toda a conveniência da administração que o referido licenciado exerça o cargo de Diretor de Serviços do Gabinete de Planeamento e Coordenação, previsto no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 195/2016, de 11 de maio, em regime de substituição.

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, determino:

- 1 Nomear o licenciado em economia Paulo Manuel Abreu Cruz Pestana de Gouveia, Técnico Superior do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP--RAM, em regime de substituição, no cargo de Diretor de Serviços do Gabinete de Planeamento e Coordenação, previsto no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 195/2016, de 11 de maio.
- 2 O presente despacho produz efeitos, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de julho de 2018

Esta despesa tem cabimento orçamental conforme declaração de cabimento orçamental em anexo.

Vice-Presidência do Governo, 15 de Junho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Anexo do Despacho n.º 232/2018, de 13 de julho

#### Nota Curricular

Nome: Paulo Manuel Abreu Cruz Pestana de Gouveia Data de Nascimento: 26 de Março de 1971

Habilitações: Licenciatura em Économia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, 1997 Atividade Profissional:

2016-2018 - Diretor de Serviços de Coordenação, Gestão Institucional e Apoio Jurídico, da Direção Regional do Património e de Gestão de Serviços Partilhados, nomeado, em comissão de serviço, por despacho de sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, a partir de 9 de Maio de 2016.

2012-2016 - Diretor da Unidade de Apoio à Gestão Institucional do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, nomeado, em comissão de serviço, por despacho de sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, a partir de 17 de Dezembro de 2012.

2009-2012 - Diretor da Unidade de Controlo do Institu-

2009-2012 - Diretor da Unidade de Controlo do Instituto de Desenvolvimento Regional, nomeado, em comissão de serviço, por despacho de sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, a partir de 11 de Novembro de 2009

2009-2009 - Chefe de Núcleo de Acompanhamento e Controlo, do Instituto de Desenvolvimento Regional, nomeado, em comissão de serviço, por despacho de sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, a partir de 01 de Junho de 2009

2007-2009 - Diretor de Serviços de Orçamento e Contabilidade, do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, nomeado, em Comissão de Serviço, a partir de 14 de Setembro de 2007.

2005-2007 - Chefe de Divisão de Auditoria, do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeado, em Comissão de Serviço, por despacho de sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, a partir de 14 de Junho de 2005.

2004-2005 - Chefe de Divisão de Coordenação de Iniciativas Comunitárias e Programas Sectoriais, do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeado a partir de 1 Dezembro de 2004.

2001-2004 - Técnico Superior, da Divisão Fundo Coesão, do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, da Secretaria Regional do Plano e Finanças. Atividades desenvolvidas: Assistência Técnica a projetos co-financiados pelo Fundo de Coesão, Assistência Técnica ao Sistema de Incentivos a Projetos de Urbanismo Comercial;

1999-2001 - Técnico Superior, da Direcção Regional do Planeamento, da Secretaria Regional do Plano e Coordenação. Atividades desenvolvidas: Assistência Técnica ao Programa de Iniciativa Comunitária REGIS II, Assistência Técnica a projetos co-financiados pelo Fundo de Coesão, Assistência Técnica ao Sistema de Incentivos a Projetos de Urbanismo Comercial;

1998-1999 - Caixa Geral de Depósitos - Trabalhou no Banco Nacional Ultramarino (BNU), do grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD), onde desempenhou a função de gestor de conta de particulares e microempresas

de conta de particulares e microempresas.
1997-1998 - Banco Comercial Português - Durante um ano residiu em Paris e trabalhou no Banco Popular Comercial, do grupo Banco Comercial Português (BCP), tendo desempenhado a função de gestor de conta de particulares.

### Formação Profissional:

- Frequência do curso "O Código do Procedimento Administrativo", promovido pelo Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado;
- Curso de Formação Profissional sobre o Plano Oficial de Contabilidade, promovido pelo CELFF Formação;
- Frequência da ação de formação de "O Tribunal de Contas e o Controlo Externo das Finanças Públicas", promovido pela Direcção Regional da Administração Pública e Local;

 Frequência do "5th European Annual Symposium EU Funds 2010 ERDF, FSE, CF, EAFDR, EFF", promovido pela European Academy.

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

#### Aviso n.º 149/2018

Por despacho de 2018/06/28, do Diretor Regional de Inovação e Gestão, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.16 do Despacho n.º 413/2017, de 26/10, do Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 186, II Série, Suplemento, de 27 de Outubro de 2017, foi autorizado o regresso ao serviço após período de licença sem remuneração de longa duração, ao trabalhador HORÁCIO CELEDÓNIO FERREIRA RAMOS, assistente técnico (área de apoio administrativo) da Área Escolar da Calheta, sendo afeto à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Calheta, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018, ficando entre a 4.ª e 5.ª posição remuneratória e entre os níveis 9 e 10 da categoria/carreira de assistente técnico.

Por despacho de 2018/06/27, do Diretor Regional de Inovação e Gestão, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 413/2017, de 26/10, do Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 186, II Série, Suplemento, de 27 de Outubro de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, à trabalhadora HELENA PAULA DE SOUSA DOS REIS CUNHA assistente operacional (área de apoio geral) do mapa de pessoal da Delegação Escolar de Câmara de Lobos, para a carreira e categoria de assistente técnico (área de apoio administrativo) no mesmo organismo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018, ficando na 1.ª posição remuneratória e no nível 5 da carreira/categoria de assistente técnico.

Por despacho de 2018/06/27, do Diretor Regional de Inovação e Gestão, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 413/2017, de 26/10, do Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 186, II Série, Suplemento, de 27 de Outubro de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, à trabalhadora SUSANA MARIA CARDOSO PEREIRA NÓBREGA, ajudante de ação sócio-educativa da educação pré-escolar, do mapa de pessoal da Área Escolar de Machico, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Santo António da Serra, para a carreira e categoria de assistente técnico (área de apoio administrativo), no mesmo organismo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018, mantendo-se a remuneração correspondente à carreira de origem, ficando entre a 4.ª e 5.ª posição remuneratória e entre os níveis 9 e 10 da categoria/carreira de assistente técnico.

Por despacho de 2018/06/27, do Diretor Regional de Inovação e Gestão, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 413/2017, de 26/10, do Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 186, II Série, Suplemento, de 27 de Outubro de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, à trabalhadora SÓNIA INÊS FIQUELI DE ABREU, assistente operacional (área de apoio geral) do mapa de pessoal da Área Escolar de Câmara de Lobos, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré Escolar de Garachico, para a carreira e categoria de assistente técnico (área de apoio administrativo), no mesmo organismo, com efeitos a partir de 01 de

julho de 2018, mantendo a remuneração correspondente à carreira de origem, ficando na 1.ª posição remuneratória e no nível 5 da carreira/categoria de assistente técnico.

Por despacho de 2018/06/27, do Diretor Regional de Inovação e Gestão, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 413/2017, de 26/10, do Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 186, II Série, Suplemento, de 27 de Outubro de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, ao trabalhador JOSÉ MANUEL DE JESUS TANQUE assistente operacional (área de jardinagem) do mapa de pessoal da Delegação Escolar de Câmara de Lobos, para exercer funções de apoio geral, na Área Escolar de Câmara de Lobos afeto à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Fonte da Rocha, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018, ficando na 4ª posição remuneratória e no nível 4 da carreira/categoria de assistente operacional.

Por despacho de 2018/06/27, do Diretor Regional de Inovação e Gestão, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 413/2017, de 26/10, do Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 186, II Série, Suplemento, de 27 de Outubro de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, à trabalhadora RUBINA CLARA NASCIMENTO DE FREITAS assistente operacional (área de apoio educativo) do mapa de pessoal da Área Escolar de Machico, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Santo António da Serra, para a Área Escolar de Santana, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Creche de Santana, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018, ficando na 9ª posição remuneratória e no nível 9 da carreira/categoria de assistente operacional.

Por despacho de 2018/07/03, do Diretor Regional de Inovação e Gestão, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 413/2017, de 26/10, do Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 186, II Série, Suplemento, de 27 de Outubro de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, ao trabalhador RUI MÁRCIO GONÇALVES NASCIMENTO, assistente operacional (área de apoio geral) do mapa de pessoal da Área Escolar de Machico, afeto à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Creche Eng.º Luís Santos Costa para a Área Escolar de Santa Cruz afeto à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Assomada, com efeitos a partir de 09 de julho de 2018, ficando na 4ª posição remuneratória e no nível 4 da carreira/categoria de assistente operacional.

Não carece de visto prévio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 29 de junho de 2018.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

## Aviso n.º 150/2018

Concurso para recrutamento e seleção do pessoal docente do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira - Eng. Luiz Peter Clode - CEPAM

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 56/2013, de 18 de julho, alterada pela Portaria n.º 133/2014, de 31 de julho, por despacho do Secretário Regional de Educação de

10 junho de 2018, após emissão do parecer prévio e autorização do Vice-Presidência do Governo Regional, de 3 de julho de 2018, nos termos do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, declaro aberto os concursos externo, contratação inicial e de reserva de recrutamento para suprimento das necessidades permanentes e temporárias de pessoal docente do Conservatório -- Escola Profissional das Artes da Madeira - Eng. Luiz Peter Clode, adiante designado por CEPAM.

#### I - Regulamentação aplicável:

Os concursos para recrutamento e seleção do pessoal docente do CEPAM regem-se pelos seguintes normativos:

- Portaria do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos n.º 56/2013, de 18 de julho, alterada pela Portaria n.º 133/2014, de 31 de julho;
- Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.°s 17/2010/M, de 18 de agosto, 20/2012/M, de 29 de agosto, e 7/2018/M, de 17 de abril, adiante designado por
- ECD da RAM; Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2006, de 23 de março e alterado pelo Decreto-Lei
- n.º 176/2014, de 12 de dezembro; Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 32/2014, de 27 de junho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro;
- Portaria n.º 693/98 de 30 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10-É/99, de 31 de março e alterada pelas Portarias n.ºs 431/2005, de 18 de abril, 436/2005, de 21 de abril, 435/2005, de 21 de abril, 452/2005, de 29 de abril, 452/2005, de 3 de maio, 469/2005, de 29 de abril, 452/2005, de 3 de maio, 469/2005, de 29 de abril, 463/2005, de 3 de maio, 469/2005, de 3 de maio, 469/ de 5 de maio, 803/2007, de 24 de julho e 617/2008, de 11 de julho;
- As habilitações para os grupos e disciplinas da componente de formação técnica artística dos cursos artísticos especializados e para a componente de formação técnica dos cursos profissionais são as constantes na legislação em vigor;
- Em tudo o que não estiver regulado na portaria referida na alínea a) e no presente aviso, aplica-se subsidariamente o regime previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2018/M, de 29 de junho, e o regime geral de recrutamento para o exercício de funções públicas previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

#### II - Identificação das vagas a concurso:

As vagas e os grupos de recrutamento objeto dos concursos externo e de contratação inicial com reserva de recrutamento, encontram-se identificados nos mapas I e II anexos ao presente aviso.

#### III - Prazos de candidatura - Concurso Externo:

Prazos de candidatura: Concurso externo/contratação inicial - o prazo de candidatura decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação no JORAM;

- Apresentação ao concurso far-se-á mediante o preenchimento dos seguintes formulários:
  - Formulário A Candidatos ao concurso externo;
  - Formulário B Candidatos ao Concurso Contratação inicial sem vínculo ao CEPAM; Formulário C - Candidatos ao Concurso Con-
  - tratação inicial com vínculo ao CEPAM.
- Os candidatos deverão remeter o Formulário A através de carta registada com aviso de receção à Direção Regional de Inovação e Gestão, acompanhado dos documentos constantes no capítulo VI do presente aviso.
- Os candidatos sem vínculo ao CEPAM deverão remeter o Formulário B através de carta registada com aviso de receção à Direção Regional de Inovação e Gestão, acompanhado dos documentos constantes no capítulo VI do presente aviso.
- 5 Os candidatos com vínculo ao CEPAM preenchem o Formulário C e remetem à Direção Regional de Inovação e Gestão.
- O tempo de serviço é contado até ao dia 31 de agosto do ano escolar imediatamente anterior à data de abertura do concurso, devendo ser apurado de acordo com:
  - O registo biográfico do candidato, confirmado pela direção do CEPAM, pelo órgão de administração e gestão do estabelecimento dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário e pelo delegado escolar nos estabelecimentos de educação e do 1.º ciclo do ensino básico onde o candidato exerce funções, tendo em consideração a última lista de antiguidade;
  - O disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, para os candidatos provenientes do ensino privado;
  - A apresentação da fotocópia simples da declaração emitida onde o serviço foi prestado, ou pelo serviço com competência para o certificar, para os candidatos com tempo de serviço docente, prestado até 31 de agosto do ano imediatamente anterior à data de abertura do concurso, relevante para efeitos de graduação e que não possa ser apurado através de registo biográfico.
- 7 A falta de habilitação determina a nulidade da colocação e da subsequente relação jurídica de emprego, a declarar pelo Diretor Regional de Inovação e Gestão.
- IV Requisitos gerais e específicos de admissão ao concurso externo/contratação inicial com reserva de recrutamento:
  - 1 Podem ser opositores aos lugares docentes do mapa de pessoal docente do CEPAM para a educação artística vocacional e ensino profissional, os indivíduos detentores de qualificação profissional para a docência, para os grupos e disciplinas a que se candidatam e que preencham os requisitos previstos no artigo 25.º do Estatuto.
  - Os candidatos ao concurso externo têm de ser portadores de habilitação profissional para os grupos e disciplinas a que são opositores.

- 3 Os candidatos ao concurso externo são ordenados, de acordo com as seguintes prioridades:
  - a) 1.ª prioridade docentes que, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 56/2013, de 18 de julho, alterada pela Portaria n.º 133/2014, de 31 de julho, se encontram no último ano do limite do contrato ou na 4.ª renovação;
  - b) 2.ª prioridade indivíduos qualificados profissionalmente para o grupo de recrutamento a que se candidatam.
- 4 A ordenação dos candidatos ao concurso externo/contratação inicial com reserva de recrutamento é feita de acordo com as prioridades fixadas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 16.º e artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 56/2013, de 18 de julho, alterada pela Portaria n.º 133/2014, de 31 de julho:

a) 1.ª prioridade - docentes que reúnam as condições de renovação de contrato nos termos do artigo 26.º da supracitada portaria;

artigo 26.º da supracitada portaria;
b) 2.ª prioridade - indivíduos qualificados profissionalmente para os grupos de recrutamento e

disciplinas a que se candidatam.

c) 3.ª prioridade - indivíduos portadores de habilitação própria nos grupos e disciplinas da componente de formação técnica artística dos cursos artísticos especializados e da componente de formação técnica dos cursos profissionais.

#### V - Documentos a apresentar:

- O formulário de inscrição/candidatura deve ser acompanhado de fotocópia simples dos seguintes documentos:
  - 1.1. Os candidatos ao concurso devem apresentar os seguintes documentos:
    - Fotocópia(s) da(s) certidão(ões) comprovativa(s) das habilitações declaradas, da(s) qual(ais) deverá(ão) constar, obrigatoriamente, a indicação da conclusão do respetivo curso e a classificação obtida;
    - Fotocópia da(s) certidão(ões) comprovativa(s) do tempo de serviço efetivamente prestado, antes e após a profissionalização, no caso de os candidatos já terem exercido funções docentes;
    - c) Documento comprovativo da avaliação de desempenho atribuída, para efeitos de majoração prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 56/2013, de 18 de julho, alterada pela Portaria n.º 133/2014 de 31 de julho;

 d) Declaração da escola comprovando a titularidade da profissionalização;

- e) Os professores portadores de qualificação profissional adquirida pelas licenciaturas em ensino ou do ramo de formação educacional das Faculdades de Letras e Ciências deverão fazer prova do grupo de recrutamento em que se encontram profissionalizados, juntando, para o efeito, cópia da declaração emitida pela escola, mencionando o(s) grupo(s) de recrutamento/disciplina(s) em que realizaram o estágio pedagógico;
- f) Os candidatos cuja profissionalização em serviço foi realizada em escolas do ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais, devem apresentar

uma declaração do respetivo estabelecimento de ensino em como já foi cumprido, ou se encontra dispensado do cumprimento do contrato da prestação de serviço docente, nos termos do n.º 7 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto;

- 2 Os candidatos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, devem apresentar uma declaração sob compromisso de honra, onde conste o grau de incapacidade igual ou superior a 60% e o tipo de deficiência, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do referido diploma.
- Os candidatos que adquiriram habilitações para a docência em país estrangeiro devem apresentar o documento de autorização para o exercício de funções docentes em Portugal, no âmbito da Diretiva n.º 89/48/CEE do Conselho das Comunidades Europeias, de 21 de dezembro de 1988, transposta para a ordem jurídica interna através do Decreto-Lei n.º 289/91, de 10 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 396/99, de 13 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 71/2003, de 10 de abril e adaptado à profissão docente pelo Despacho Normativo n.º 48/97, de 19 de agosto; ou no âmbito da Diretiva n.º 2005/36/CE do Parlamento e do Conselho, de 7 de setembro, e da Diretiva n.º 2006/100/CE do Conselho, de 20 de novembro, transpostas para a ordem jurídica interna através da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, alterada pela Lei n.º 41/2012, de 28 de agosto, adaptada à profissão docente pela Portaria n.º 967/2009, de 25 de agosto.
- 4 Os candidatos que adquiriram habilitações para a docência no Brasil devem apresentar o documento de autorização para o exercício de funções docentes em Portugal, nos termos do disposto no artigo 14.º do Acordo Cultural entre o Brasil e Portugal, de 7 de setembro de 1966, ou do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro.
- VI Motivos de não admissão e de exclusão do concurso externo, contratação inicial com reserva de recrutamento:

#### 1 - Causas de não admissão

- 1.1. Não são admitidos ao concurso os candidatos que não deem cumprimento aos procedimentos gerais para a formalização da inscrição/candidatura nomeadamente que não tenham realizado a inscrição/candidatura no prazo estipulado.
- 1.2. São excluídos do concurso os candidatos sem vínculo ao CEPAM /estabelecimentos de educação/ensino, instituições de educação especial da RAM (rede pública) que não apresentem a seguinte documentação:
  - 1.2.1. O documento de identificação;
  - 1.2.2. O tipo do documento de identificação;

- 1.2.3. O número do documento de identificação;
- 1.2.4. A data de nascimento;
- 1.2.5. A nacionalidade;
- 1.2.6. O tipo de candidato;
- 1.2.7. O tipo de formação inicial;
- 1.2.8. A qualificação profissional relativa ao grupo de recrutamento a que se candidatam.
- O grau académico ou conjugação indicada;
- 1.2.10. A prática pedagógica;
- 1.2.11. A data de conclusão da formação inicial;
- 1.2.12. A classificação da formação inicial;
- 1.2.13. O tipo de instituição;
- 1.2.14. A Instituição;
- 1.2.15. A designação do curso;
- 1.2.16. O tempo de serviço prestado após a profissionalização;
- 1.2.17. O tempo de serviço prestado antes da profissionalização;
- 1.2.18. Cidadãos estrangeiros Documento de autorização para o exercício de funções docentes em Portugal, no âmbito da Diretiva n.º 89/48/CEE do Conselho das Comunidades Europeias, de 21 de dezembro de 1988, transposta para a ordem jurídica interna através do Decreto-Lei n.º 289/91, de 10 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 396/99, de 13 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 71/2003, de 10 de abril, e adaptada à profissão docente pelo Despacho Normativo n.º 48/97, de 19 de agosto, ou no âmbito da Diretiva n.º 2005/36/CE do Parlamento e do Conselho, de 7 de setembro, e da Diretiva n.º 2006/100/CE do Conselho, de 20 de novembro, transpostas para a ordem jurídica interna através da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, alterada pela Lei n.º 41/2012, de 28 de agosto, e adaptada à profissão docente pela Portaria n.º 967/2009, de 25 de agosto;
- 1.2.19. Documento de autorização para o exercício de funções docentes em Portugal, nos termos do disposto no artigo 14.º do Acordo Cultural entre o Brasil e Portugal, de 7 de setembro de 1966, ou do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro;

- 1.2.20. Declaração sob compromisso de honra de candidatos portadores de deficiência na qual conste o grau de incapacidade igual ou superior a 60% e o tipo de deficiência, de acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;
- 1.2.21. Declaração emitida pelo Gabinete do Ensino Superior da Direção Regional de Juventude e Desporto da Secretaria Regional de Educação, a atestar que o candidato foi bolseiro da Região Autónoma da Madeira, durante pelo menos, um dos anos letivos do curso que lhe confere habilitação profissional ou própria para a docência.
- 1.3. E são ainda excluídos do concurso:
  - 1.3.1. Os candidatos que não possuam qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que se candidatam;
  - 1.3.2. Candidatos abrangidos por penalidades previstas na lei;
  - 1.3.3. São objeto de exclusão imediata do concurso e de queixa-crime por parte da Direção Regional de Inovação e Gestão, os candidatos que realizem e ou participem, comprovadamente, em atos ilícitos do ponto de vista das leis que regem as comunicações eletrónicas em Portugal, nomeadamente, a reprogramação das aplicações disponibilizadas na internet e a tentativa de congestionamento ou sabotagem das plataformas técnicas que sustentam o concurso.
- VII- Publicitação de listas provisórias de admissão, ordenação e de exclusão dos candidatos ao concurso externo, de contratação inicial com reserva de recrutamento:
  - Terminada a verificação dos requisitos de admissão a concurso, após a graduação e ordenação dos candidatos admitidos, são elaboradas listas por grupo de recrutamento.
  - 2 Em cada grupo de recrutamento, bem como dentro de cada prioridade, os candidatos encontram-se ordenados por ordem decrescente da respetiva graduação profissional:
    - Número de ordem no grupo de recrutamento a que foram opositores;
    - b) Número de inscrição;
    - c) Nome:
    - d) Prioridade de colocação RAM- Madeira; CONT/RAA - Continente e Açores;
    - e) Prioridade de ordenação;
    - f) Provimento por 3 anos;
    - g) Tempo de serviço antes da qualificação profissional;
    - Tempo de serviço após a qualificação profissional;
    - Totalidade do tempo de serviço docente ou equiparado;
    - j) Classificação profissional;
    - k) Data de nascimento;
    - Inscrição/candidatura ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, aplicado à

- Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto.
- 3 Sem prejuízo do disposto no n.º 2, na ordenação dos candidatos, terão prioridade os docentes que se encontram a prestar serviço no CEPAM nos grupos e disciplinas da componente de formação técnica artística dos cursos artísticos especializados e componente técnica dos cursos profissionais à data de abertura do concurso e no caso das disciplinas da componente de formação geral e científica dos cursos artísticos especializados e da componente de formação sociocultural e científica dos cursos profissionais aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho.
- Nas listas provisórias de candidatos excluídos apenas são publicitados o nome do candidato e o fundamento da exclusão.
- As listas são publicitadas na página eletrónica desta Direção Regional, no seguinte endereço: www.madeira.gov.pt/drig.

VIII - Reclamação dos dados constantes das listas provisórias dos candidatos ao concurso externo, de contratação inicial com reserva de recrutamento:

#### 1 - Reclamação:

- 1.1. Os candidatos dispõem do prazo de cinco dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicitação das listas, referidas no capítulo VII, para verificarem todos os elementos constantes das mesmas caso assim entendam, reclamar das mesmas.
- 1.2. A reclamação é apresentada em formulário eletrónico, a disponibilizar pela Direção Regional de Inovação e Gestão, na respetiva página eletrónica.
- 1.3. Considera-se, para todos os efeitos, que a não apresentação de reclamação equivale à aceitação de todos os elementos referidos no n.º 1.1 do presente capítulo.

## 2 - Desistências:

- 2.1. São admitidas desistências totais e parciais do concurso, por via eletrónica até ao termo do prazo para as reclamações, não sendo, porém, admitidas quaisquer alterações às preferências inicialmente manifestadas
- 2.2. Os candidatos cujas reclamações forem indeferidas são notificados desse indeferimento.
- IX Publicitação das listas definitivas de ordenação, de colocação e de exclusão dos candidatos ao concurso externo, de contratação inicial com reserva de recrutamento:
  - Apreciadas e decididas as reclamações, as listas provisórias convertem-se em definitivas, com as alterações decorrentes das julgadas procedentes e das provenientes das desistências.
  - 2 As listas definitivas de ordenação, de exclusão, de colocação e de candidatos não colocados são homologadas pelo Diretor Regional de Inovação e Gestão.

- 3 Após homologação pela Direção Regional de Inovação e Gestão, por aviso na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão, são publicitadas as listas definitivas de ordenação, de exclusão, de colocação e de candidatos não colocados.
- 4 Das listas definitivas de colocação, de ordenação e de exclusão pode ser interposto recurso hierárquico, elaborado em formulário eletrónico, sem efeito suspensivo, a apresentar no prazo de cinco dias úteis.

#### X - Aceitação e apresentação no CEPAM:

- 1 Os candidatos colocados na sequência de concurso externo e de contratação inicial devem aceitar a colocação do junto do CEPAM, no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis seguintes à publicitação da lista de colocação, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 56/2013, de 18 de julho, alterada pela Portaria n.º 133/2014, de 31 de julho.
- O não cumprimento dos deveres de aceitação e apresentação é considerado, para todos os efeitos legais, como não aceitação da colocação e determina a:
  - a) Anulação da colocação obtida;
  - b) Impossibilidade de os docentes serem colocados mediante os concursos de contratação inicial com reserva de recrutamento, no respetivo ano escolar e no seguinte:

#### XI - Lista de colocação:

- 1 A lista de colocação do concurso externo, de contratação inicial com reserva de recrutamento é homologada pelo Diretor Regional de Inovação e Gestão.
- 2 Das listas de colocação, ordenação e exclusão, publicadas na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão, pode ser interposto recurso hierárquico disponibilizado naquela página, em formulário eletrónico, sem efeito suspensivo, a apresentar no prazo de cinco dias úteis.
- 3 Os candidatos cuja colocação seja objeto de renovação são retirados das listas ordenadas definitivas.

## XIII- Constituição de reserva:

- 1 Os candidatos indicados no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 56/2013, de 18 de julho, alterada pela Portaria n.º 133/2014, de 31 de julho, integram a reserva de recrutamento, com vista à satisfação das necessidades transitórias.
  - 1.1. Os candidatos são informados da sua colocação através da publicitação de listas na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão.
  - 1.2. As necessidades residuais que surgirem após a saída da lista de colocação de professores contratados serão preenchidas seguindo-se as listas ordenadas definitivas de candidatos não colocados, procedendo-se sempre à atualização da mesma lista graduada de candidatos não colocados.

- 1.3. A aceitação da colocação pelo candidato fazse até 24 horas, correspondentes ao primeiro dia útil após a publicitação da colocação.
- 1.4. A apresentação no CEPAM é efetuada no prazo de 24 horas, previstas para a aceitação nessa escola ou no prazo de 72 horas, consoante os candidatos residam ou não na Região.
- 1.5. Na ausência de aceitação ou apresentação considera-se a colocação sem efeito, aplicando-se o disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 56/2013, de 18 de julho, alterada pela Portaria n.º 133/2014, de 31 de julho, com as necessárias adaptações.
- 1.6. Da colocação pode ser interposto recurso hierárquico, cujo formulário eletrónico se encontra disponibilizado na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão, sem efeito suspensivo, a apresentar no prazo de cinco dias úteis ao membro do Governo competente.

## XII - Oferta de emprego:

1 - As necessidades residuais de pessoal docente que não puderem ser supridas nos termos dos números anteriores, as respeitantes a horários incompletos, as que resultem de horários não ocu-

- pados na contratação inicial com reserva de recrutamento e as resultantes de duas não aceitações, referentes ao mesmo horário, nesse concurso, são-no por contratação resultante de oferta pública de emprego.
- 2 Compete ao CEPAM proceder a uma oferta pública de emprego, que tem como destinatários os indivíduos possuidores, no momento dessa oferta, dos requisitos gerais, especiais e habilitacionais exigidos para o exercício da função docente.
- 3 Na ordenação dos candidatos é aplicável o disposto no n.º 2 do artigo 8.º e n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 56/2013, de 18 de julho, alterada pela Portaria n.º 133/2014, de 31 de julho.
- 4 O CEPAM publicita na sua página eletrónica a lista de ofertas de emprego, pelo prazo de três dias a contar da respetiva publicação.
- 5 Em matéria de aceitação de colocação e de apresentação é aplicável o disposto nos n.ºs 6 a 9 do artigo 24.º da Portaria n.º 56/2013, de 18 de julho, alterada pela Portaria n.º 133/2014, de 31 de julho.

Aos 11 de julho de 2018.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

Anexos do Aviso n.º 150/2018, de 13 de julho

### Mapa I

Concurso Externo, Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng. Luíz Peter Clode

Grupo de recrutamento	Subgrupo de recrutamento	Código do subgrupo de recrutamento	N.º de vagas
Educação Física	620	-	1

## Mapa II

Contratação Inicial - Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng. Luíz Peter Clode

Grupo de recrutamento	Subgrupo de recrutamento	Código do subgrupo de recrutamento	N.º de vagas
	Órgão	M15	1
	Trompete	M21	2
	Percussão	M16	1
Instrumento	Tuba	M22	1
	Награ	M13	1
	Flauta Transversal	M09	1
	Oboé	M14	1
História	400	-	1

## Formulários



Secretaria Regional **de Educação** Direção Regional de Inovação e Gestão





Formu ário de Candidatura Concurso 2018/2019 Pessoa Docente da Educação, dos Ensinos Básico e Secundário e do Pessoa Docente Especia izado em Educação Especia

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

*Nome:	
*N F:	
*Data de Nascimento:	
*E-Mai :	
Contacto fixo:	
*Contacto móve :	

#### 2 - ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA

Morada:		
Distrito:		
Código Posta :	Loca idade:	

## 3 - ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA 🏻

Morada:			
Distrito:			
Código Posta :	L	Loca idade:	

a) Apenas deve preencher caso pretenda que a correspondência seja enviada para um endereço diferente do endereço de residência.

/ / 2018

O(A) Candidato(a)



<sup>\*</sup>Campo de preench mento obrigatório



Secretaria Regional **de Educação** Direção Regional de Inovação e Gestão





Formu ário de Candidatura Concurso 2018/2019 Pessoa Docente da Educação, dos Ensinos Básico e Secundário e do Pessoa Docente Especia izado em Educação Especia

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

*Nome:	
*N F:	
*Data de Nascimento:	
*E-Mai :	
Contacto fixo:	
*Contacto móve :	

#### 2 - ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA

Morada:		
Distrito:		
Código Posta :	Loca idade:	

#### 3 - ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA 🗈

Morada:		
Distrito:		
Código Posta :	Loca idade:	

a) Apenas deve preencher caso pretenda que a correspondênc a seja envada para um endereço d'erente do endereço de residência.

/ / 2018

O(A) Candidato(a)



<sup>\*</sup>Campo de preench mento obrigatór o



Secretaria Regional **de Educação** Direção Regional de Inovação e Gestão





Formu ário de Candidatura Concurso 2018/2019 Pessoa Docente da Educação, dos Ensinos Básico e Secundário e do Pessoa Docente Especia izado em Educação Especia

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

*Nome:	
*N F:	
*Data de Nascimento:	
*E-Mai :	
Contacto fixo:	
*Contacto móve:	

#### 2 - ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA

Morada:		
Distrito:		
Código Posta :	Loca idade:	

## 3 - ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA 🛚

Morada:		
Distrito:		
Código Posta :	Loca idade:	

a) Apenas deve preencher caso pretenda que a correspondência seja enviada para um endereço diferente do endereço de residência.

/ / 2018

O(A) Candidato(a)



<sup>\*</sup>Campo de preench mento obrigatório

#### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### Declaração de retificação n.º 16/2018

Por ter saído com inexatidão no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 50, II Série, de 28 de março de 2018, o aviso n.º 51/2018, relativo à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do Vigilante da Natureza de 2.ª classe da carreira de Vigilante da Natureza, Emanuel Válter Santos Miranda, na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficando afeto à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, em conformidade com o disposto no artigo 174.º do Código Administrativo do Procedimento Administrativo, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

Onde se lê:

"(...) Vigilante da Natureza de 2.ª classe da carreira de Vigilante da Natureza, Emanuel Válter Santos Miranda na categoria Técnica Superior da carreira Técnica Superior (...)".

Deverá ler-se:

"(...) Vigilante da Natureza de 2.ª classe da carreira de Vigilante da Natureza, do mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, Emanuel Válter Santos Miranda, na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior (...)"

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 22 de junho de 2018.

A CHEFE DO GABINETE, Júlia Isabel Vieira Lopes

## Aviso n.º 151/2018

Pelo Despacho n.º 27/SRA/2018, de 29 de junho, da Excelentíssima Senhora Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, foi concluído com sucesso o período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Vitor José Câmara Jorge, na categoria e carreira de Técnico Superior, abrangido pelo Regime Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficando o trabalhador afeto à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 6 de julho de 2018.

A CHEFE DO GABINETE, Júlia Isabel Vieira Lopes

DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

### Aviso n.º 152/2018

Prorrogação do prazo de discussão pública do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo correspondente à subdivisão da Madeira - PSOEM Madeira

A Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, através da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, torna público, para efeitos do disposto do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, que desenvolve a Lei n.º 17/2014, de 10 de abril, diploma que estabelece as Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional, e nos termos do Despacho n.º 11494/2015, de 14 de outubro, que de forma a possibilitar a participação de um maior número de interessados, irá proceder à prorrogação do período de discussão pública do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo correspondente à subdivisão da Madeira até ao dia 31 de julho de 2018.

A proposta do Plano e respetivos conteúdos materiais e documentais, acompanhada do relatório de caraterização da área, relatório da avaliação ambiental estratégica, bem como dos pareceres da comissão consultiva e as atas das reuniões plenárias, estarão disponíveis em:

- a) Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5º Andar SDMar, 9064-506 Funchal, nos dias úteis entre as 9:00 e 12:30 e as 14:00 e as 17:30;
- b) Em www.madeira.gov.pt/drota
- c) Em www.participa.pt/consulta.jsp?loadp=2249
- d) Em www.psoem.pt

Todos os contributos devem ser entregues até ao termo do referido período, por escrito, com identificação do assunto, devendo igualmente ser acompanhados da identificação, residência completa e número de contribuinte, dirigidos à Diretora Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 3.º Andar Dto., 9064-506 Funchal ou pelos seguintes meios: por correio registado com aviso de receção, via Fax para o n.º 291 229 438, ou por via eletrónica para o seguinte correio eletrónico:

drota@madeira.gov.pt

Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, 9 de junho de 2018.

A DIRETORA REGIONAL, Paula Freitas Menezes

## SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

#### Aviso n.º 153/2018

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais de 2 de julho de 2018, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço, da licenciada Andreia Isabel Rodrigues Florença, no cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Contraordenações Laborais e Assuntos Jurídicos, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, e artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004, de 22 de abril, alterado e republicado através do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, com efeitos a partir 1 de setembro de 2018.

(Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 9 dias do mês de julho de 2018.

A CHEFE DE GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

#### Aviso n.º 154/2018

Torna-se público, que a Comissão de Serviço, do licenciado Manuel Martins Figueiredo, no cargo de Diretor de Serviços, da Direção de Serviços de Assuntos Laborais, cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, cessa pelo seu termo, a partir 1 de setembro de 2018, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual.

(Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 9 dias do mês de julho de 2018.

A CHEFE DE GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

#### Aviso n.º 155/2018

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 2018-05-30, da Direção da CGA que Lina Maria de Oliveira Jardim e Silva Mendes, Assistente Técnica do mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, posicionada na 7.ª posição remuneratória, nível 12 da Tabela Remuneratória Unica, cessou a relação jurídica de emprego público por aposentação.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, 12 de julho de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria do Rosário Serra Alegra

#### Aviso n.º 156/2018

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, de 14 de junho de 2018 e conforme o estatuído nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, ambos na sua atual redação, foi autorizada a renovação da comissão de serviço do licenciado Feliciano Acácio Teixeira Perestrelo, no cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Análise e Promoção de Emprego, do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, com efeitos a 14 de setembro de 2018.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 11 de julho de 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria do Rosário Serra Alegra

# SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

#### Aviso n.º 157/2018

Torna-se público que por Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Cultura, de 29 de junho de 2018, foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, da Assistente Técnica, MARIA DA GRAÇA ROSA MELIM, na categoria de Técnica Superior, carreira Técnica Superior, no mapa de pessoal da Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, com efeitos a 1 de julho de 2018, mantendo a remuneração auferida durante a situação da mobilidade intercarreiras, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratória 15, da carreira de técnica superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 29 de junho de 2018.

A CHEFE DE GABINETE, Isabel Figueiroa

## Aviso n.º 158/2018

Torna-se público que por Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Cultura, de 29 de junho de 2018, foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, do Assistente Técnico, JOÃO CARLOS GOMES LOPES, na categoria de Técnico Superior, carreira Técnica Superior, no mapa de pessoal da Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, com efeitos a 1 de julho de 2018, mantendo a remuneração auferida durante a situação da mobilidade intercarreiras, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da carreira de técnica superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 29 de junho de 2018.

A CHEFE DE GABINETE, Isabel Figueiroa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais lauc	las€ 38,56 cada	€ 231,36

**EXEMPLAR** 

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página  $\in$  0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 4,87 (IVA incluído)